

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De autoria da Vereadora Natália Cristina da Silva, o projeto epigrafado que dispõe sobre: “a proibição da suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica no Município de Alvinópolis, e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

### Projeto de Lei nº 017 /2019

“Dispõe sobre a proibição da suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica no Município de Alvinópolis, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, dentro dos limites do Município de Alvinópolis, a suspensão do fornecimento do serviço de energia elétrica pela concessionária do respectivo serviço público, por motivo de inadimplência, no período das 12h (doze horas) de sexta-feira até às 08h (oito horas) da segunda-feira subsequente.

§ 1º A proibição constante no caput deste artigo abrange também o período das 12h (doze horas) do último dia útil anterior a feriado Nacional, Estadual ou Municipal, até às 08h (oito horas) do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 03 de junho de 2019.

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:**

.....  
.....  
.....